

EPR-SUPERINTENDENCIA ESTAD-FUND. NAC. SAÚDE

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25220.00010/2026-10

2. Descrição da necessidade**I. Normativos correlatos a contratação****a) Desenvolvimento de Pessoas:**

- Lei nº 8.112/1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- Decreto nº 9.991/2019: Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112/1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;
- Decreto nº 10.506/2020: Altera o Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112/1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;
- Instrução Normativa SGP/ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021: Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991/2019.

b) Contratações:

- Instrução Normativa nº 05/2017: Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa nº 40/2020 SEGES/ME: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e sua regulamentação (no que couber): Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado, para viabilizar a participação dos servidores **Carlos Ossamu Ogawa**, Siape nº 2039662, Engenheiro, lotado na Divisão de Engenharia de Saúde Pública e Ambiental de Maringá - DISEA/MRG, **Miriam Cordeiro Martins Gonçalves Pereira**, Siape nº 6490991, Agente Administrativo, lotada na Divisão de Saúde Ambiental - DISAM e **Moacir Antunes**, Siape nº 2039707, desenhista, lotado na Coordenação de Engenharia de Saúde Pública - COESP, em evento programado para o período de **25 a 30 de maio de 2026**, na modalidade Presencial, parque Festa da Uva, Rua Nossa Sra. da Saúde, na cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 8h às 18h, perfazendo um total de 35h/aula, com ônus para a Funasa.

Trata-se do 54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, promovido pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, CNPJ: 20.057.071/0001-38.

Considerando que a Fundação Nacional de Saúde – Funasa tem como missão promover a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, o tema proposto deste evento tem como objetivo capacitar profissionais possibilitando ampliar e atualizar conhecimentos sobre as novas tecnologias, acesso à apresentação de Experiências Exitosas em âmbito Nacional em Saneamento e a aplicabilidade do trabalho diário, além de ser uma plataforma para integração com outros especialistas, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade na atuação da Funasa, tendo em vista o cumprimento da missão institucional.

Diante do exposto, frente ao objetivo da contratação e do perfil dos servidores participantes, verifica-se total relação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DIGEP	Solange de Lima Siqueira Vescia de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Subsidiar técnica e pedagogicamente o planejamento e a execução do evento, em conformidade com a programação previamente proposta;
- Efetuar o serviço de acordo com as especificações contratadas;
- Não transferir ou subcontratar a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviço sem a anuência da Funasa;
- Emitir certificado;
- Disponibilizar espaço físico, plataforma online, material (didático e de expediente) e toda infraestrutura para a realização do evento e das apresentações dos trabalhos;
- Cumprir todas as normas legais vigentes.

O serviço tem caráter não continuado. Cumpre-se registrar que, a formalização da contratação dar-se-á pela emissão da nota de empenho e concluída pela emissão de nota fiscal, para pagamento ao final da prestação do serviço.

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

O evento proposto, "**54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE**", é ofertado, organizado e promovido pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, CNPJ: 20.057.071/0001-38

Trata-se da edição do "**54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE**", programado no Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP 2026, descrito na trilha como Engenharia Sanitária: Saneamento Básico (COESP/ DISEA-MRG) e de Saneamento e Saúde Ambiental (DISAM).

O evento possui proposta, conteúdo programático com metodologia que consiste em palestras, painéis, feiras, debates em temas voltados para a área de saneamento e meio ambiente, com ferramentas educacionais e recursos aulas dinâmicas, visando à facilitação do aprendizado e à integração do grupo.

- O referido evento é prestado por serviços técnicos especializados, específico para área de saneamento e meio ambiente. A contratação para o referido evento, conta com pagamento de taxa de investimento, diárias e passagens.

Diante do exposto, após avaliação e ponderação da qualidade técnica da programação proposta pela ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE, CNPJ: 20.057.071/0001-38, uma vez que a contratação em tela é para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais e empresa de notória especialização, entende-se que a contratação pode ser atendida em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

O "**54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE**", promovido pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE, a um custo de investimento de **R\$1.800,00** (Hum mil e oitocentos reais) até 30 de abril de 2026, por pessoa e **R\$2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) até 31 de maio de 2026, considerando o pagamento por Empenho, por participante, totalizando **R\$6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais), para 3 servidores, com período de realização previsto para os dias 25 a 30 de maio de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Caxias do Sul/RS, com carga 35 horas/aula, com ônus para a Funasa.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação para pagamento de 3 (três) taxas de investimento, para a participação dos servidores **Carlos Ossamu Ogawa**, Siape nº 2039662, Engenheiro, lotado na Divisão de Engenharia de Saúde Pública e Ambiental de Maringá - DISEA/MRG, **Miriam Cordeiro Martins Gonçalves Pereira**, Siape nº 6490991, Agente Administrativo, lotada na Divisão de Saúde Ambiental - DISAM e **Moacir Antunes**, Siape nº 2039707, desenhista, lotado na Coordenação de Engenharia de Saúde Pública - COESP, no "**54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE**", previsto para a data de 25 a 30 de maio de 2026, na modalidade Presencial, na cidade der Caxias do Sul/RS, com certificação no final do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação para pagamento 3 (três) taxas de investimento, para a participação dos servidores **Carlos Ossamu Ogawa**, Siape nº 2039662, Engenheiro, lotado na Divisão de Engenharia de Saúde Pública e Ambiental de Maringá - DISEA/MRG, **Miriam Cordeiro Martins Gonçalves Pereira**, Siape nº 6490991, Agente Administrativo, lotada na Divisão de Saúde Ambiental - DISAM e **Moacir Antunes**, Siape nº 2039707, desenhista, lotado na Coordenação de Engenharia de Saúde Pública - COESP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.600,00

Valor total estimado, para a presente contratação, é **R\$2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) por pessoa, até 31 de maio de 2026, considerando o pagamento por Empenho, totalizando **R\$6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais), com pagamento do Empenho após término do evento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após a realização do evento, a Contratada deverá disponibilizar a Nota Fiscal do serviço prestado, que será paga em parcela única, pois em razão do objeto da contratação, o serviço é enquadrado como não continuado, tendo em vista que a demanda não é de caráter permanente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui previsão na Lei Orçamentária Anual de 2026, bem como no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP Funasa/2026, descrito na trilha na área de Engenharia Sanitária: Saneamento Básico (COESP/ DISEA-MRG) e de Saneamento e Saúde Ambiental (DISAM).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contribuir, de maneira efetiva, para o desenvolvimento e atualização de conhecimento técnico e atuação profissional dos servidores participantes, bem como, contribuir para o desenvolvimento e promoção da própria Funasa como órgão de referência, em conformidade com sua missão institucional.

13. Providências a serem Adotadas

- Elaboração dos artefatos de contratação nos termos da legislação vigente;
- Envio dos artefatos para a área de contratação (Mapa de Riscos, Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência);
- Publicação de ato de inexigibilidade;
- Emissão de Nota de Empenho, com envio à Contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com a contratação proposta, não se vislumbram impactos ambientais decorrentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação sugerida faz-se viável, uma vez que possibilitará ampliar e atualizar conhecimentos sobre as novas tecnologias, acesso à apresentação de Experiências Exitosas em âmbito Nacional em Saneamento e a aplicabilidade no trabalho diário, além de ser uma plataforma para integração com outros especialistas, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade na atuação da Funasa, tendo em vista o cumprimento da missão institucional.

Além da importância em se promover o aperfeiçoamento profissional do quadro funcional da Funasa, nos moldes da Política e das Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 1181, de 10 de abril de 2026.

SOLANGE DE LIMA SIQUEIRA VESCIA DE SOUZA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 16:27:45.

Despacho: Portaria nº 1181, de 10 de abril de 2026.

CLAUDIA MARA BORGES

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 11:43:35.